

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### 1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. A necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salvaterra/PA.

### 3. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A finalidade primordial da contratação é garantir o atendimento digno e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Salvaterra/PA, por meio do fornecimento de urnas mortuárias e da prestação de serviços funerários. A medida busca assegurar o respeito à dignidade da pessoa humana, mesmo após a morte, além de oferecer suporte às famílias que não dispõem de recursos financeiros para arcar com os custos dos serviços funerários.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Salvaterra/PA atua diretamente no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, muitas das quais não possuem condições financeiras para custear os serviços funerários de seus entes queridos. Diante dessa realidade, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para garantir o fornecimento de urnas mortuárias e a prestação dos serviços essenciais de sepultamento, assegurando apoio humanitário nesses momentos delicados.

4.2. A ausência de suporte funerário às famílias carentes pode gerar impactos sociais e psicológicos ainda mais profundos, agravando a condição de vulnerabilidade já enfrentada. A prestação desse serviço por empresa especializada proporciona mais agilidade, dignidade e respeito aos procedimentos, evitando a exposição da população a constrangimentos e situações de abandono social.

4.3. A contratação visa atender de forma contínua às demandas que surgem de maneira imprevisível, diante de óbitos ocorridos em domicílio, vias públicas ou unidades de saúde, especialmente entre pessoas em situação de pobreza extrema ou sem vínculos familiares.

Dessa forma, o serviço deve estar disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, garantindo a resposta imediata e adequada.

4.4. O fornecimento das urnas mortuárias e a execução dos serviços funerários devem obedecer às normas sanitárias e legais vigentes, assegurando que os sepultamentos ocorram dentro dos padrões mínimos de respeito e segurança. A contratação de empresa especializada assegura o cumprimento dessas exigências técnicas e legais, promovendo maior eficiência e responsabilidade na execução do serviço.

4.5. A Constituição Federal, no artigo 1º, inciso III, estabelece a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito. Nesse contexto, é dever do Poder Público garantir condições mínimas de dignidade também no momento do falecimento, com o devido amparo às famílias que não dispõem de meios para prover um funeral adequado.

4.6. A contratação contribui diretamente para a política de assistência social do município, fortalecendo a rede de proteção social e garantindo apoio às famílias em momentos de dor e fragilidade. Essa iniciativa reafirma o compromisso da gestão municipal com a promoção da equidade, solidariedade e justiça social.

4.7. Por fim, ressalta-se que a terceirização desses serviços, por meio da contratação de empresa especializada, possibilita maior organização, planejamento e controle da execução dos funerais custeados pelo município, permitindo a prestação de um serviço de qualidade, com responsabilidade e respeito à memória dos falecidos e ao sofrimento das famílias assistidas.

## 5. MOTIVAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A prestação contínua de serviços funerários é essencial para assegurar resposta imediata em casos de óbito de pessoas em situação de vulnerabilidade social. A contratação de uma empresa especializada garante o atendimento ininterrupto, inclusive em fins de semana, feriados e horários noturnos, proporcionando acolhimento digno às famílias que necessitam do apoio do poder público nesse momento delicado.

5.2. Empresas especializadas no ramo funerário seguem normas sanitárias, ambientais e legais específicas, garantindo que todo o processo – desde o fornecimento da urna mortuária até o sepultamento – seja realizado com respeito, higiene e segurança. Isso evita riscos à saúde pública, assegura o cumprimento da legislação vigente e protege a dignidade dos falecidos e de suas famílias.

5.3. O atendimento rápido e humanizado às famílias enlutadas é uma prioridade da política de assistência social. A contratação permite maior agilidade na mobilização da equipe funerária, garantindo que o sepultamento ocorra no tempo adequado, com todo o suporte necessário às famílias em sofrimento, sem atrasos ou constrangimentos decorrentes da falta de recursos.

5.4. Empresas do setor possuem estrutura, equipamentos e pessoal qualificado para atender às demandas com eficiência, mesmo em situações imprevistas, como desastres naturais, acidentes ou picos de mortalidade. Isso assegura o pleno funcionamento da rede de assistência social, com capacidade de resposta técnica e logística compatível com a necessidade do município.

5.5. A contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias e na prestação de serviços funerários é uma medida estratégica e necessária para garantir dignidade no momento do falecimento, assistência imediata às famílias em vulnerabilidade social e cumprimento das obrigações constitucionais e legais do Município de Salvaterra/PA. Tal iniciativa fortalece a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo inclusão, respeito e acolhimento em um dos momentos mais sensíveis da vida humana.

## 6. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DAS SECRETARIAS.

6.1. A Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salvaterra/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

## 7. REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. O requisito básico para a contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias e na prestação de serviços funerários é que a empresa seja devidamente qualificada licenciada e/ou autorizada possuindo competência técnica e operacional para a execução dos serviços em conformidade com as normas legais sanitárias ambientais e de segurança vigentes.

7.2. A empresa contratada deverá possuir Alvará de Licença de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do órgão competente da esfera estadual ou municipal compatível com o objeto licitado e devidamente publicado no Diário Oficial correspondente conforme determina o Acórdão 7982/2017 TCU Segunda Câmara.

7.3. Para garantir o atendimento regular e imediato às demandas da população em situação de vulnerabilidade social o fornecedor deverá estar apto a prestar os serviços de forma contínua obedecendo aos critérios previamente definidos pelo contratante especialmente quanto a:

- Disponibilidade para atendimento 24 horas por dia incluindo finais de semana e feriados
- Fornecimento de urnas mortuárias padronizadas conforme exigências do contrato
- Transporte adequado do corpo com veículos devidamente equipados e autorizados
- Profissionais capacitados para atuação com respeito dignidade e discrição
- Cumprimento rigoroso das normas sanitárias ambientais e trabalhistas

#### 7.3.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### 7.3.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 7.3.3. Garantia da contratação

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

8.1. As periodicidades dos fornecimentos de urnas mortuárias e nas prestação de serviços funerários por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

### 9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos e fornecedores. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I e II Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

*Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.*

*II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.*

9.2. O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salvaterra/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

9.3. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

FONTES DE PESQUISAS				BANCO DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	URNA MORTUÁRIA INFANTIL - SEM VISOR	30	UNIDADE	R\$ 1.476,33	R\$ 44.289,90

*Especificações: Urna funerária para criança de tamanho entre 0,50m a 1,10m, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada sem visor, com alças duras, acabamento interno com TNT. Paramentações completas conforme credo religioso.*

2	URNA MORTUÁRIA SIMPLES ADULTO - SEM VISOR	38	UNIDADE	R\$ 2.058,33	R\$ 78.216,54
---	---	----	---------	--------------	---------------

*Especificações: Urna funerária que suporte até 90kg, confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada sem visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho entre 1,50cm a 1,70cm de comprimento, 0,55 cm de largura e 0,35 de altura. Paramentações completas conforme credo religioso*

3	URNA MORTUÁRIA ESPECIAL ADULTO - SEM VISOR	20	UNIDADE	R\$ 3.181,67	R\$ 63.633,40
---	--	----	---------	--------------	---------------

*Especificações: Urna funerária "gorda", confeccionada em madeira de pinus, estilo sextavado envernizada sem visor, com alças duras, quatro chavetas e acabamento interno com TNT, tamanho aproximado interno de 1,20m a 2,10m de comprimento, 0,65 cm de largura e 0,50cm de altura. Paramentações completas conforme credo religioso.*

4	PREPARAÇÃO CORPO	88	SERVIÇO	R\$ 583,33	R\$ 51.333,04
---	------------------	----	---------	------------	---------------

*Especificações: Aplicação de produtos químicos (via artéria) para conservação do corpo de maneira menos agressiva e mais eficaz até 24horas.*

5	TRANSLADO DO CORPO TERRESTRE	5000	QUILÔMETRO	R\$ 4,07	R\$ 20.350,00
---	------------------------------	------	------------	----------	---------------

*Especificações: Translado em veículo especial para serviço funerário, retirando o corpo de onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento (KM rodado)*

6	CONJUNTO DE CASTIÇAIS COM 6 PEÇAS	88	UNIDADE	R\$ 402,50	R\$ 35.420,00
---	-----------------------------------	----	---------	------------	---------------

*Especificações: 1 Resplendor Cristo, 2 Bancadas para urna até 300 quilos, 2 Veleiros, 1 Suporte para Livro/Bíblia*

R\$ 293.242,88

9.4. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Departamento de Compras.

## 10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

10.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

## 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada, devidamente licenciada, com capacidade técnica para fornecer urnas mortuárias e prestar serviços funerários de forma digna, regular e suficiente para atender às demandas sociais do Município de Salvaterra/PA, especialmente no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a legislação vigente.

### 11.1.1. Alternativas avaliadas

- Execução direta pelo município: inviável, considerando a ausência de estrutura técnica, logística e de pessoal capacitado para a realização de serviços funerários com qualidade, agilidade e respeito às famílias enlutadas.
- Consórcio com outros municípios: desvantajoso, diante da urgência e da sensibilidade do serviço, que exige resposta imediata e atendimento local.

- Contratação de empresa especializada: alternativa mais adequada, pois garante atendimento humanizado, ágil e contínuo, respeitando os critérios sociais estabelecidos e assegurando o suporte necessário às famílias em momentos de luto.

#### 11.1.2. Justificativa da escolha da solução

11.1.2.1. A contratação de empresa especializada é a única alternativa viável para assegurar o fornecimento imediato e contínuo de urnas mortuárias e a prestação de serviços funerários adequados, com respeito, qualidade e amparo social às famílias em situação de vulnerabilidade. A medida garante que o Município de Salvaterra/PA cumpra seu papel social de assistência, oferecendo suporte digno em um momento de extrema fragilidade emocional.

#### 11.1.3. Benefícios esperados

- Garantia de atendimento imediato e humanizado às famílias em situação de vulnerabilidade social, em momentos de falecimento de seus entes.
- Respeito à dignidade da pessoa humana, mesmo após a morte, com fornecimento de urnas mortuárias adequadas e serviços funerários conforme normas técnicas e sociais.
- Redução de impactos sociais e emocionais, assegurando que as famílias não fiquem desassistidas em situações delicadas e urgentes.

### 12. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, utilizando como critério de julgamento o Maior Preço por Item, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

12.2. Para a seleção da proposta vencedora, serão observados os seguintes critérios:

12.2.1. Avaliação detalhada da proposta comercial apresentada, garantindo que o item ofertado atenda plenamente às especificações exigidas no edital.

12.2.2. Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica do licitante, conforme disposto nos artigos correspondentes da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3. Validação do atendimento às condições de habilitação técnica, incluindo comprovação de capacidade para entrega ou execução dos serviços, quando aplicável.

12.2.4. Aplicação de desempate, caso necessário, priorizando critérios estabelecidos na legislação, como cumprimento de cotas para micro e pequenas empresas.

12.3. O processo será conduzido em ambiente eletrônico, permitindo ampla competitividade e garantindo transparência em todas as etapas.

Salvaterra/PA, 30 de abril de 2025.

**MARIANNE DA SILVA GONÇALVES**  
Secretaria Municipal de Assistência Social